



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as Portarias Ministerias GM/MS nº 224 de 13/02/2008;GM/MS nº 2.812 de 21/11/08; GM/MS nº 2.753 de 19/11/08; GM/MS nº 2.757 de 19/11/08; GM/MS nº 2.076 de 02/10/08; GM/MS nº 2.860 de 27/11/08; 2.384 de 13/10/2008; 2.298 de 13/10/08; GM/MS nº 2.216 de 10/10/08; GM/MS nº 2.373 de 13/10/08; GM/MS nº 2.867 de 28/11/2008; GM/MS nº 2.635 de 07/11/08; GM/MS nº130 de 28/01/09; GM/MS nº 3.130 de 26/12/08; GM/MS nº 3.194 de 31/12/08; GM/MS nº3.150 de 29/12/08; GM/MS nº 3.131 de 26/12/08; GM/MS nº 3.132 de 26/12/08; GM/MS nº 3.127 de 26/12/08; GM/MS nº 3.101 de 26/12/08; GM/MS nº 3.038 de 19/12/08 e GM/MS nº 116 de 30/01/2009.
Considerando a necessidade de recompor o Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade do Estado do Pará, com definição de recursos sob Gestão Municipal e Gestão Estadual.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/02/2009.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade no valor global de R\$ 707.953.847,46 (setecentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme quadros 01,02,03,04,05,16,07,08,09, em anexo.
Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 435.176.012,58 (quatrocentos e trinta e cinco milhões,cento e setenta e seis mil, doze reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 3º - O montante destinado para transferencia ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 251.818.256,68 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Art. 4º - Uma nova Resolução será publicada com a finalidade de detalhar as responsabilidades e atribuições dos Municípios e do Estado quanto à utilização dos recursos financeiros objetos das Portarias citadas.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 20 de fevereiro de 2009.
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 200904

UF: PA

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
150010	ABAETETUBA	1.741.066,55	3.366,86	2.900.519,73	34.015,57	105.600,00	0,00	2.068.865,16	6.853.433,87	0,00	6.853.433,87
150013	ABEL FIGUEIREDO	42.878,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.878,07	0,00	42.878,07
150020	ACARÁ	807.683,96	1.924,73	817.254,76	20.007,00	0,00	0,00	602.320,52	2.249.190,99	0,00	2.249.190,99
150030	AFUÁ	415.062,03	0,00	611.518,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.580,98	0,00	1.026.580,98
150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	437.357,39	0,00	618.532,05	0,00	0,00	0,00	359.918,72	1.415.808,16	0,00	1.415.808,16
150040	ALENQUER	420.275,12	5.302,08	1.050.168,08	59.993,30	206.396,55	0,00	23.193,30	1.765.328,43	0,00	1.765.328,43
150050	ALMEIRIM	313.153,66	1.755,60	768.269,79	9.806,14	0,00	0,00	0,00	1.092.985,21	0,00	1.092.985,21
150060	ALTAMIRA	931.956,15	350.504,64	2.412.615,93	1.147.003,73	79.200,00	0,00	1.624.407,62	6.545.688,07	0,00	6.545.688,07
150070	ANAJÁS	177.871,46	0,00	375.177,53	0,00	0,00	0,00	0,00	553.048,99	0,00	553.048,99
150080	ANANINDEUA	6.405.759,27	130.226,93	10.872.983,21	401.252,10	1.120.738,89	0,00	8.006.139,99	26.937.100,39	0,00	26.937.100,39
150085	ANAPU	37.235,42	0,00	148.483,42	0,00	0,00	0,00	0,00	185.718,84	0,00	185.718,84
150090	AUGUSTO CORRÊA	165.274,05	0,00	361.698,42	0,00	0,00	0,00	0,00	526.972,47	0,00	526.972,47
150095	AURORA DO PARÁ	79.045,76	0,00	429.742,79	0,00	0,00	0,00	0,00	508.788,55	0,00	508.788,55
150100	AVEIRO	37.246,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.246,08	0,00	37.246,08
150110	BAGRE	22.806,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.806,62	0,00	22.806,62
150120	BAIÃO	196.563,30	1.126,26	418.696,88	7.216,74	0,00	0,00	421.210,92	1.044.814,10	0,00	1.044.814,10
150125	BANNACH	24.948,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.948,92	0,00	24.948,92
150130	BARCARENA	905.799,68	6.598,29	1.623.122,41	0,00	0,00	0,00	2.259.397,16	4.794.917,54	0,00	4.794.917,54
150140	BELÉM	22.968.072,64	22.148.869,04	60.419.364,05	34.383.886,77	30.776.581,98	240.000,00	62.000.092,90	232.936.867,38	0,00	232.936.867,38
150145	BELTERRA	112.643,14	0,00	290.608,89	0,00	0,00	0,00	0,00	403.252,03	0,00	403.252,03
150150	BENEVIDES	323.665,35	6.797,84	696.104,17	98.625,59	255.600,00	0,00	0,00	1.380.792,95	0,00	1.380.792,95
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	82.875,33	2.639,82	295.366,98	36.914,34	0,00	0,00	0,00	417.796,47	0,00	417.796,47
150160	BONITO	35.252,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.252,98	0,00	35.252,98
150170	BRAGANÇA	1.006.471,55	275.485,54	2.701.767,08	1.634.369,62	1.367.137,46	0,00	667.732,54	7.652.963,79	0,00	7.652.963,79
150172	BRASIL NOVO	191.018,50	36.755,62	578.731,41	599.101,50	0,00	0,00	0,00	1.405.607,03	0,00	1.405.607,03
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	62.959,38	0,00	157.288,64	0,00	0,00	0,00	0,00	220.248,02	0,00	220.248,02
150178	BREU BRANCO	294.191,96	0,00	476.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	770.335,26	0,00	770.335,26
150180	BREVES	1.051.355,39	183.256,74	1.938.624,97	916.649,26	0,00	0,00	2.253.273,43	6.343.159,79	0,00	6.343.159,79
150190	BUJARU	240.175,66	0,00	596.653,25	147.565,36	0,00	0,00	0,00	984.394,27	0,00	984.394,27
150200	CACHOEIRA DO ARARI	113.954,00	14.926,38	280.318,76	63.491,86	0,00	0,00	0,00	472.691,00	0,00	472.691,00
150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	8.550,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.550,70	0,00	8.550,70
150210	CAMETÁ	1.357.824,50	46.148,28	2.522.498,02	196.594,67	0,00	0,00	2.685.163,07	6.808.228,54	0,00	6.808.228,54
150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	126.417,95	0,00	259.910,02	0,00	0,00	0,00	0,00	386.327,97	0,00	386.327,97
150220	CAPANEMA	755.033,96	356.964,34	1.984.652,84	2.598.808,10	0,00	0,00	2.000.533,03	7.695.992,29	0,00	7.695.992,29
150230	CAPITÃO POÇO	539.023,55	44.307,52	1.355.903,57	422.524,00	0,00	0,00	0,00	2.361.758,64	0,00	2.361.758,64
150240	CASTANHAL	2.116.572,73	1.587.450,90	4.138.379,95	2.407.740,78	79.200,00	0,00	6.889.948,43	17.219.292,83	0,00	17.219.292,83